



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 139 de 10 de junho de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de Expansão do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências Regionalizadas - SAMU-192 com sede no município de Rondonópolis e com base descentralizada no município de Alto Araguaia, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2048 de 2003 dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

II – A Portaria GM/MS N° 399 de 2006 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

III – A Portaria GM/MS N° 2970 de 2008 Institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU-192.

IV – A Proposição Operacional CGR Sul Matogrossense N° 18 de 20 de maio de 2010, referente ao Projeto de Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU 192 Regional de Rondonópolis, com habilitação de uma Unidade de Suporte Básico para o município de Alto Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de Expansão do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências Regionalizadas - SAMU-192 com sede no município de Rondonópolis e com base descentralizada no município de Alto Araguaia, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT


Andréia Patrícia dos Reis
Presidente do COSEMS/MT